



PROJETO DE LEI Nº 20 DE 18 DE MAIO DE 2026

RATIFICA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PARTICULARES PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a celebração do Termo de Cooperação do Município de Prata-MG com particulares diretamente envolvidos na área afetada, visando à execução de intervenções destinadas à contenção de processos erosivos, melhoria da drenagem pluvial e estabilização territorial no Município.

Art. 2º O Termo de Cooperação terá por objeto a atuação conjunta entre o Município e os partícipes privados para elaboração de projetos, execução de obras e implementação de medidas técnicas necessárias à mitigação dos processos erosivos, nos termos do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º As obrigações, responsabilidades, forma de participação e repartição dos encargos entre os partícipes encontram-se definidas no Plano de Trabalho e nos estudos técnicos que instruem o processo administrativo de apuração das causas e contribuições relativas ao processo erosivo.

Parágrafo único. Os estudos técnicos mencionados no caput constituem fundamento para a estruturação da cooperação, possuindo caráter orientador quanto à distribuição das responsabilidades.

Art. 4º O Termo de Cooperação terá natureza não onerosa, não implicando transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um arcar com as obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 5º A execução das intervenções observará as normas técnicas aplicáveis, bem como a obtenção das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º O Município exercerá o acompanhamento e a fiscalização das ações desenvolvidas, nos limites de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 7º O extrato do Termo de Cooperação será publicado na forma da legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 11 de maio de 2026.


Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal de Prata/MG



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que ratifica a celebração de Termo De Cooperação entre o poder executivo municipal e particulares para execução de intervenções de contenção de processos erosivos e dá outras providências.

A iniciativa decorre de situação já identificada em estudos técnicos e no âmbito de processo administrativo específico, que apura as causas e as contribuições relativas ao fenômeno erosivo verificado em área urbana do Município.

Diante da complexidade do problema e da multiplicidade de fatores que contribuem para sua ocorrência, optou-se por estruturar solução baseada na atuação cooperativa entre o Poder Público e os particulares diretamente envolvidos, com fundamento em critérios técnicos devidamente documentados.

Importante destacar que as responsabilidades, encargos e formas de participação de cada partícipe encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho e nos estudos técnicos que instruem o processo administrativo, os quais conferem suporte técnico e segurança jurídica à implementação das medidas propostas.

O instrumento a ser celebrado não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, limitando-se à conjugação de esforços para viabilizar a execução das intervenções necessárias, observadas as normas legais e técnicas aplicáveis.

Diante do relevante interesse público envolvido, especialmente no que se refere à segurança territorial, à proteção ambiental e à prevenção de danos, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Prata-MG, 11 de maio de 2026.


Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal de Prata/MG